



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 16A/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.224, de 8 de outubro de 1999, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta lei:

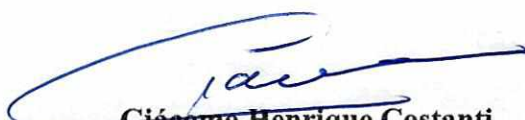
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.224, de 8 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Rua "B", no Loteamento Jardim dos Estados, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se "**Rua Manoel Gonçalves Mendonça - Zito Mendonça**".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 8 de outubro de 1999.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de junho de 2020.


Giacomo Henrique Costanti
Vereador


Vagner Fernandes Mendes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

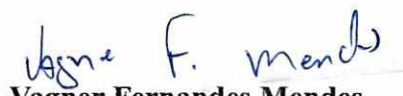
Este projeto tem a única finalidade de alterar a redação do art. 1º da Lei nº 3.224, de 8 de outubro de 1999, que deu denominação à Rua “B”, no Loteamento Jardim dos Estados, Santa Rita do Sapucaí/MG, passando a denominar-se “**Rua Manoel Gonçalves Mendonça - Zito Mendonça**”.

Retira-se o termo “mais conhecido por”, ficando, simplesmente: “**Manoel Gonçalves Mendonça - Zito Mendonça**”, para que possa constar na placa da rua.

Por todos esses motivos, pedimos a compreensão de nossos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de junho de 2020.


Giacomo Henrique Costanti
Vereador


Vagner Fernandes Mendes
Vereador



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 3.224/99 DE 08 DE OUTUBRO DE 1999

***“Dá Denominação a Logradouro Público da
Cidade e contém outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - A rua “B”, no Loteamento Jardim dos
Estados, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se ***“Rua Manoel
Gonçalves Mendonça***, mais conhecido por ***Zito Mendonça***”.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a determinar a confecção das respectivas placas, bem
como sua afixação, em local conveniente, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
08 de outubro de 1999.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e R. H.